



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 16/12/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 3399

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A
ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES
ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
18.001.0013	CULTURA
18.001.0013.0392	DIFUSAO CULTURAL
18.001.0013.0392.1301	IRATI É CULTURA, CULTURA É VOCÊ
18.001.0013.0392.1301.2132	ATIV DPTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
433909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	RS 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

ART. 2° - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO
CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

ART. 3° - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 14 de
dezembro de 2011.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL